



MUNICIPIO DE RIO BANANAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESPIRITO SANTO
27.744.143/0001-64
DECRETO N° 0001903/2019
Data 06/09/2019

O Prefeito Municipal de RIO BANANAL, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0001438/2019.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 18.763,50 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000547	090001.2060600342.126 33903000000	Ações Diversas ao Produtor Rural MATERIAL DE CONSUMO	2530000	6.409,00
0000551	090001.2060600342.126 33903900000	Ações Diversas ao Produtor Rural OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2530000	12.354,50
TOTAL:				18.763,50

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 18.763,50 (dezoito mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

06 setembro de 2019

FELISMINO ARDIZZON
PREFEITO MUNICIPAL